

DIÁRIO OFICIAL



Nº 719 | 16 de Junho de 2026 e 17 de Junho de 2026

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**PREFEITURA DA CIDADEDE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS**

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Chefia de Gabinete do Prefeito**
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)
Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
KAREN COUTINHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOSIANIDOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEORP)
Henrique José dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal de Ambiente e Licenciamento Ambiental e Urbanístico e Fiscalização (SEAU R)
ROSELIDE ALMEIDA PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURDES)
THOMAS WEBER
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
ALAN MARTINS CÂMARA
Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
DIEGODAS NEVES BEZERRA
Procuradoria Geral (PGM)
PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS
Controladoria Geral (CGM)
THALITADE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA
Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos (SEMPE)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal do Idoso (SEMI D)
ALINE ASSIS DA FONSECA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
AZIEL DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)
GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Causa Animal e da Agricultura (SCAA)
FABRÍCIADA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Secretaria Municipal de Clima e Sustentabilidade (SECLIS)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas (SEMIR)
URIEL DA COSTA PEREIRA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Victorde Almeida Santos

VEREADORES

VICE-PRESIDENTE

Raphael do Amaral Lima Braga

Anderson dos Santos Chaves

1º SECRETÁRIO

Aurélio Barros Areas

Antonino Russo

Felipe do Nascimento Lopes

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

Cristina Carvalho Lopes

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.123 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R\$ 461.967,70 (Quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, c/c o Inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº 2143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R\$ 461.967,70 (Quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I e II.*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.123/2026
ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2079	Fomento ao desenvolvimento da prática esportiva
ELEMENTO	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FUNTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		255.488,16

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.12	Secr. Mun. de Desenv. Social, Trabalho e Renda
FUNÇÃO	8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2326	Manutenção dos recursos humanos - SEDESER
ELEMENTO	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
FUNTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		30.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.16	Secr. Mun. da Mulher
FUNÇÃO	14	Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	0016	Fortalecimento das Políticas para Mulheres
PROJ./ATIV.	3018	E.M.I. 25/25 - Estruturação dos Núcleos da Casa da Mulher Buziana
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FUNTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		1.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2073	Serviços de iluminação pública
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FUNTE RECURSOS		VALOR
2751 Recursos da COSIP		175.479,54

Total da Suplementação 461.967,70

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITODECRETO Nº 3.123/2026
ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2079	Fomento ao desenvolvimento da prática esportiva
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		130.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	1029	Quadras poliesportivas
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		15.488,16

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2081	Gerenciamento de equipamento esportivo
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		80.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2081	Gerenciamento de equipamento esportivo
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		30.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.12	Secr. Mun. de Desenv. Social, Trabalho e Renda
FUNÇÃO	8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	246	Segurança de Renda
PROGRAMA	0009	Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza
PROJ./ATIV.	2044	Gera Búzios
ELEMENTO	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		30.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.16	Secr. Mun. da Mulher
FUNÇÃO	14	Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	0016	Fortalecimento das Políticas para Mulheres
PROJ./ATIV.	3018	E.M.I. 25/25 - Estruturação dos Núcleos da Casa da Mulher Buziana
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		1.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	1022	Extensão de rede de energia elétrica e/ou iluminação pública
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
2751 Recursos da COSIP		175.479,54

Total da Anulação 461.967,70



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 482, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2026, DELMA ARAÚJO DE SANT'ANA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO PRINCIPAL**CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS**TERMO: **CTO 140/2024**PROCESSO: **13873/2023**CONTRATADA: **KROY SERVICOS LTDA**OBJETO: **Construção de quiosques e banheiros na praia da Tartaruga****TERMO CELEBRADO**NATUREZA: **TERMO ADITIVO**PRAZO: **365 dias**VALOR: **R\$ 3.350.916,62**LAVRATURA: **21/01/2026**OBJETO: **1º TERMO DE ADITIVO - FICA PRORROGADO PELO PERIODO DE 12 MESES, SENDO A DATA DE INICIO EM 03/02/2026 À 03/02/2027, FICA RERRATIFICADO O CONTRATO Nº 140/2024, passando o valor global do referido contrato a quantia de R\$ 3.350.916,62.**
Armação dos Búzios, 21 de janeiro de 2026**MARCELO LUIZ LIBONATI JUNIOR**
Secretário Municipal de Obras e Projetos



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO: **CTO 028/2025**

PROCESSO: **2349/2025**

CONTRATADA: **SS REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA**

OBJETO: *contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a execução e instalação, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de adesão a Ata de Registro de preços sob o nº 018/2024, oriundo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O ALTO RIO PARDO - COMAR, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS 17/2024*

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

PRAZO: **365 dias**

VALOR: **R\$ 757.388,00**

LAVRATURA: **11/06/2026**

OBJETO: **1º TERMO DE ADITIVO - PRAZO - FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO A DATA DE INÍCIO DA PRORROGAÇÃO 13/06/2026 À 12/06/2027, MANTENDO O VALOR CONTRATUAL.**

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2026

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



**BÚZIOS**
PREFEITURA**Estado do Rio de Janeiro**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

P Pág. 2 3

002215/2026

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Reconhecimento de Dívida/Ajuste de Contas conforme procedimento administrativo nº **2215/2026**.

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância **R\$ 750.297,72** (setecentos e cinquenta mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da empresa **NOVO TEMPO LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.090/0001-25.

Armação dos Búzios/RJ, 12 de junho de 2026.

Assinado por LEONIDAS HERINGER
FERNANDES 079.***.***.
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
17/06/2026 10:59:48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Leônidas Heringer FernandesAssinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ec61df09a7> Chave: 2da359c8-837c-4a16-a219-5020a8955b16

Estrada da Usina nº 100 - Armação dos Búzios - RJAssinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ec61df09a7> Chave: 3a57f273-d80-401c-9e6c-0715210ee127
SECOMP - MEMORANDO Nº 000394/2026

604



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO: **CTO 144/2023**

PROCESSO: **4258/2023**

CONTRATADA: **HOSPITAL DO OLHO LAGOS LTDA.**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM O OBJETIVO DE OFERTAR SERVIÇOS DE: AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

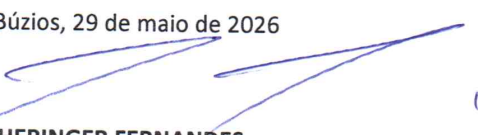
PRAZO: **365 dias**

VALOR: **R\$ 919.816,75**

LAVRATURA: **29/05/2026**

OBJETO: **3º TERMO DE ADITIVO - FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO A DATA DE INÍCIO DA PRORROGAÇÃO EM 02/06/2026 À 01/06/2027, FICA MANTIDO O VALOR DO CONTRATO TOTALIZANDO R\$ 919.816,75**

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2026


LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**PROCESSO Nº 6807/2025****CONTRATO Nº 070/2025****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026****TERMO DE APOSTILAMENTO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS A
EMPRESA UNIÃO COOPERATIVA DE
TRANSPORTES LTDA.**

Por este Termo de apostilamento, de um lado **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.616.171.0001-02 com sede administrativa situada na Estrada da Usina velha nº 600, representado por **LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 13.196.790-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 091.358.727-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIÃO COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.437.117/0001-66, situada na Av. Raja Gabaglia, nº 3502, Estoril, Belo Horizonte, neste, representada **Sr. Frederico da Silva Mata**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 062.550.456-92, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do processo administrativo nº **6807/2025** e o contrato nº **070/2025**, onde pactuam o presente Termo de Apostilamento nº **001/2026** na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, perante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: o presente termo tem por objeto as alterações das **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** e **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**, do Termo Aditivo nº 01/2026 – VALOR, relativo à contratação de empresa especializada em coleta de lixo sob demanda em regime de horas tem como objetivo atender às demandas da administração pública municipal na manutenção e melhoria da infraestrutura urbana. Esses serviços serão essenciais para a realização de diversas operações, incluindo a coleta de resíduos, limpeza de vias e manutenção de serviços essenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude de análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços Públicos, verificou-se a existência de divergência material entre os valores efetivamente resultantes dos cálculos constantes na planilha de composição de custos e aqueles que foram transcritos no Contrato nº 070/2025. Conforme constatado os valores lançados no instrumento contratual apresentam pequenas inconsistências decorrente de erro de arredondamento/transcrição matemática, sem qualquer alteração no objeto contratado, quantitativos, preços unitários, equilíbrio econômico-financeiro ou condições originalmente pactuadas. Desta forma, o Contrato nº 070/2025 deverá passar a possuir a seguinte redação:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos



NO CONTRATO Nº 070/2026

Onde estava escrito:

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi35.cloud21.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 2ccbef43-57ed-4101-b76d-25b00b668cb3

SECOMP - MEMORANDO Nº 000387/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, COM MOTORISTA COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA										
DESCRIÇÃO	QTD. EQUIP.	UNIDADE	QTD. HORA FRANQUIA	VALOR HORA FRANQUIA	HORA EXCEDENTE	VALOR HORA EXCEDENTE	VALOR TOTAL DA FRANQUIA	VALOR TOTAL EXCEDENTE ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO FRANQUIA + EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO COM EXCEDENTE
CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, COM CONDUTOR, 4 (QUATRO) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO)	5	HORA	180	R\$ 386,31	40	R\$ 156,41	R\$ 69.535,08	R\$ 6.256,45	R\$ 75.791,53	R\$ 378.957,64
CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, COM CONDUTOR, 4 (QUATRO) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO)	6	HORA	180	R\$ 388,82	40	R\$ 156,22	R\$ 69.988,50	R\$ 6.248,95	R\$ 76.237,45	R\$ 457.424,70
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM EXCEDENTE (MENSAL)										R\$ 836.382,34
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM EXCEDENTE (ANUAL)										R\$ 10.036.588,09



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos



Leia-se:

Assinado digitalmente em: <https://gpi35.cloud.ri.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 2ccbef43-57ed-4101-b76d-25b00b668cb3
SECOMP - MEMORANDO Nº 000387/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, COM MOTORISTA COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA										
DESCRIÇÃO	QTD. EQUIP.	UNIDADE	QTD. HORA FRANQUIA	VALOR HORA FRANQUIA	HORA EXCEDENTE	VALOR HORA EXCEDENTE	VALOR TOTAL DA FRANQUIA	VALOR TOTAL EXCEDENTE ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO FRANQUIA + EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO COM EXCEDENTE
CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, COM CONDUTOR, 4 (QUATRO) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO)	5	HORA	180	R\$ 386,31	40	R\$ 156,41	R\$ 69.535,80	R\$ 6.256,40	R\$ 75.792,20	R\$ 378.961,00
CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, COM CONDUTOR, 4 (QUATRO) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO)	6	HORA	180	R\$ 388,82	40	R\$ 156,22	R\$ 69.987,60	R\$ 6.248,80	R\$ 76.236,40	R\$ 457.418,40
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM EXCEDENTE (MENSAL)										
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM EXCEDENTE (ANUAL)										
R\$ 836.379,40										
R\$ 10.036.552,80										

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS



**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**NO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – VALOR**

Onde estava escrito:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO: Fica aditado a quantia de **R\$ 1.824.343,20**, ao Contrato nº. **070/2025**, dessa forma, o valor global passará para o valor de **R\$ 11.860.931,29 (onze milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)** conforme demonstrado abaixo e anexo I deste aditivo:

Valor do Contrato	Valor acréscimo	Valor Reprogramado
R\$ 10.036.588,09	1.824.343,20	R\$ 11.860.931,29

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO: Fica aditado a quantia de **R\$ 1.824.343,20**, ao Contrato nº. **070/2025**, dessa forma, o valor global passará para o valor de **R\$ 11.860.896,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais)** conforme demonstrado abaixo e anexo I deste aditivo:

Valor do Contrato	Valor acréscimo	Valor Reprogramado
R\$ 10.036.552,80	1.824.343,20	R\$ 11.860.896,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento Contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICIDADE: A parte assina o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133/21.

Armação dos Búzios/RJ, 10 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Leandro Pereira dos Santos
Contratante



**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 94001/2026

PROCESSO: 5744/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E DE SERVIÇO DE CORTE E PODA DE FORMA DIÁRIA, DAS ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORRTES EM TODO O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste solicitar a revogação do procedimento licitatório vinculado ao Processo Administrativo nº 5.744/2025, bem como a imediata remessa dos autos a esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos para reavaliação técnica de seu objeto, quantitativos e condições de contratação

A presente solicitação decorre da necessidade de observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do dever permanente da Administração Pública de revisar seus atos quando constatada a necessidade de adequação às condições fáticas e administrativas supervenientes

Remeta-se ao Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação do ato e finalização processual

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2026

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 2
008371/2026

PORTARIA SECAD Nº 288, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 01 de junho de 2026, o cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista 20h, do servidor **HENRIQUE DOS SANTOS BARTHOLO**, estatutário, matrícula nº 4453, por motivo de Aposentadoria Compulsória, consubstanciada no Processo Administrativo nº 089/2026, em conformidade com a Portaria BÚZIOSPREV nº 058, de 08 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 715.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/06/2026 13:53:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 3
008371/2026

PORTARIA SECAD Nº 289 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 01 de junho de 2026, o cargo de provimento efetivo de Professor Docente I, da servidora **ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS**, estatutária, matrícula nº 1233, por motivo de Aposentadoria por Integralidade e Paridade, consubstanciada no Processo Administrativo nº 097/2026, em conformidade com a Portaria BÚZIOSPREV nº 059, de 08 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 715.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/06/2026 13:54:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 4
008371/2026

PORTARIA SECAD Nº 290 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 01 de junho de 2026, o cargo de provimento efetivo de Professor Docente I, da servidora **ELAINE NOGUEIRA DA SILVA**, estatutária, matrícula nº 3101, por motivo de Aposentadoria por Integralidade e Paridade, consubstanciada no Processo Administrativo nº 131/2025, em conformidade com a Portaria BÚZIOSPREV nº 060, de 08 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 715.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/06/2026 13:54:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 291, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6468/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **PATRICIA DE SOUZA VIEIRA**, cargo Professor Docente I, estatutária, matrícula nº 1278, a partir de 20/04/2026 a 18/06/2026.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/06/2026 13:56:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 292, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 7316/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de maio de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **POLLYANA DE SOUZA CUNHA**, cargo Gerente, matrícula nº 29490, pelo período de 19/05/2026 a 15/12/2026.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/06/2026 13:56:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 7
008371/2026

PORTARIA SECAD Nº 293, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 09 de junho de 2026, o cargo de provimento efetivo de Dentista 40h, da servidora **CAMILA VIEIRA DE CASTRO FREITAS**, estatutária, matrícula nº 19716, por motivo de Exoneração, a pedido, consubstanciada no Processo Administrativo nº 8049/2026 - E, em conformidade com a Portaria SECAD nº 286, de 09 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 716.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/06/2026 13:57:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 294, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5684/2026-E,

RESOLVE:

READAPTAR à servidora **JANETE FERNANDES LIMA ENRIQUEZ**, cargo Professor Docente II Português, estatutária, matrícula 5846, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5684/2026, surtindo efeitos pelo período de 09/06/2026 a 08/06/2027.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/06/2026 13:58:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 295, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 17098/2025-E,

RESOLVE:

READAPTAR à servidora **CLAUDIA DE SOUZA GOMES**, cargo Merendeira, estatutária, matrícula 12961, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 17098/2025, surtindo efeitos pelo período de 09/06/2026 a 05/12/2026.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/06/2026 13:59:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 296, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12483/2022-F,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **VAGNER MAIA BRANDAO**, estatutário, matrícula nº 12779, cargo Professor Docente II Educação Física, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 12483/2022, surtindo feitos pelo período de 07/06/2026 a 03/12/2026.

A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração do servidor.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/06/2026 14:01:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 250/2026, veiculada no Diário Oficial nº 711/2026, de 26/05/2026 e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5508/2023-F,

ONDE SE LÊ: “PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **CARLA SUELY CAMPOS**, cargo PROFESSOR DOCENTE II – HISTORIA, estatutária, matrícula 1248, pelo período de 1 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5508/2023-F, surtindo efeitos pelo período de 25/01/2026 a 24/01/2027.

LEIA-SE

“PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **CARLA SUELY CAMPOS**, cargo Professor Docente II Historia, estatutária, matrícula 1248, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5508/2023-F, surtindo efeitos pelo período de 05/02/2026 a 04/02/2027.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/06/2026 14:00:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Coordenação de Matrículas e Estatísticas

Resolução SEMED Nº 04/2026.

Estabelece diretrizes para Renovação de Matrícula e Matrícula Inicial no 2º semestre na Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, no 2º semestre letivo de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS no uso de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A matrícula é a forma de ingresso e permanência dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, observadas as normas e procedimentos para sua efetivação, conforme disposto no Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino e nesta Resolução.

Art. 2º A Coordenação de Matrícula da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED) é responsável por todos os procedimentos que envolvem a matrícula, visando garantir o pleno atendimento dos interessados, assegurando a continuidade dos estudos da demanda escolar.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA RENOVADA

Art. 3º A renovação de matrícula dos estudantes da Rede Municipal de Armação dos Búzios será realizada no período de 22 a 26 de junho de 2026.

Art. 4º Serão renovadas as matrículas dos estudantes da VI a IX Fase da Educação de Jovens e Adultos que desejarem permanecer no mesmo estabelecimento de ensino que estão matriculados em 2026.

Art. 5º Os estudantes que forem considerados evadidos, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar, não poderão realizar a renovação de matrícula.

§1º Os eventuais requerimentos de renovação de matrícula de alunos considerados evadidos serão indeferidos.

§2º Os estudantes considerados evadidos, serão orientados a requerer nova matrícula, no prazo e forma previstos nesta Portaria, observando-se o número de vagas disponíveis.

Art. 6º Os estudantes que não efetuarem a renovação no período determinado perderão o direito à matrícula, concorrendo à vaga com os estudantes novos.

Página 1 de 3

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço: Avenida José B R Dantas, 296, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ
CNPJ: 44.437.780/0001-07 / **Telefone:** (22) 2350-6072 / E-mail: gabinete@educacaobuzios.net

**BÚZIOS**
PREFEITURA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA***Coordenação de Matrículas e Estatísticas*

Art. 7º Os estudantes da IX Fase da Educação de Jovens e Adultos terão matrículas asseguradas no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, para o próximo ano letivo, a partir dos critérios estabelecidos para a classificação em norma específica.

Art. 8º A Renovação de Matrícula deve ser registrada em requerimento assinado pelo estudante, quando for maior de idade ou pelo responsável legal.

Art. 9º Após o período fixado para a Renovação de Matrícula, as Unidades Escolares deverão definir o número de vagas ainda disponíveis, por fase e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMED.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA INICIAL E POR TRANSFERÊNCIA

Art.10 A Matrícula Inicial ou por transferência, será realizada nas Unidades Escolares no período de 13 a 17 de julho de 2026, pelo responsável legal ou pelo próprio aluno, se maior.

Parágrafo único: As matrículas serão feitas dentro do limite de vagas, de acordo com a chegada do estudante na Unidade Escolar e coordenada pela SEMED.

Art. 11 A matrícula inicial será realizada normalmente da VI à IX Fase da Educação de Jovens e Adultos, observadas as disposições do Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino e desta Resolução.

§1º Excepcionalmente, a matrícula poderá ser realizada quando não for possível a comprovação da escolaridade anterior, observando-se para tanto a Legislação em vigor.

§2º Cabe ao estudante matriculado após o início do ano letivo arcar com o ônus da perda da frequência, quando for o caso.

Art. 12 Para ingressar na Educação de Jovens e Adultos o estudante deve comprovar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data da matrícula.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 13 As matrículas só serão efetivadas mediante requerimento escolar assinado pelo estudante aluno, quando for maior de idade ou pelo responsável legal. Conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) 2 fotos 3X4 recentes;
- b) cópia da certidão nascimento ou casamento legível;
- c) cópia do título de eleitor (para maior de 18 anos);
- d) cópia do documento de identidade (para maior de 16 anos);
- e) comprovante de residência;
- f) cópia de alistamento militar (para maior de 18 anos) sexo masculino;

Página 2 de 3

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço: Avenida José B R Dantas, 296, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ
CNPJ: 44.437.780/0001-07 / **Telefone:** (22) 2350-6072 / E-mail: gabinete@educacaobuzios.net



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Coordenação de Matrículas e Estatísticas

- g) protocolo, declaração ou histórico de transferência, constando a série/ano/fase, que irá cursar;
- h) cópia do CPF (obrigatório para informações no Censo Escolar);
- i) cópia do CPF e de documento de identidade do responsável, para estudantes menores de idade.

Parágrafo único. Os protocolos ou declarações cuja validade legal seja de 45 (quarenta e cinco) dias não serão aceitos após o término desse prazo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos serão analisados pela SEMED.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2026.

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024

Página 3 de 3

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço: Avenida José B R Dantas, 296, Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ
CNPJ: 44.437.780/0001-07 / **Telefone:** (22) 2350-6072 / E-mail: gabinete@educacaobuzios.net



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses após a exumação, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de até 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: JULHO/2026

RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES - JULHO /2026				
FALECIDO (A)		SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	EXUMAÇÃO
01	KAUAN SALGADO RANGEL DA CRUZ	02/07/2023	N 03	02/07/2026
02	JOÃO BATISTA DE SOUZA	02/07/2023	M 104	02/07/2026
03	JHONATHA DOS SANTOS SOUSA	02/07/2023	I 132	02/07/2026
04	ANTHONE AZEVEDO OLIVEIRA	05/07/2023	F 21	05/07/2026
05	COSME JOAQUIM DE AZEVEDO	06/07/2023	H 132	06/07/2026
06	WAGNER LIMA DA COSTA JUNIOR	08/07/2023	A 47	08/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

07	ZÉLIA BASTOS FERNANDES	10/07/2023	L 104	10/07/2026
08	HENRI AZEVEDO OLIVEIRA	11/07/2023	C 110	11/07/2026
09	BRUNO LIMA ROSA	11/07/2023	L 103	11/07/2026
10	JAIR APOLINÁRIO DE SANT'ANA FILHO	11/07/2023	L 99	11/07/2026
11	ROMÉRIO LUIZ BARBOSA DE ALVARENGA	12/07/2023	M 97	12/07/2026
12	GUILHERME RICARDO OLÍMPIO DOS SANTOS	12/07/2023	M 107	12/07/2026
13	MARIA DA GLÓRIA CLEMENTINO DE SOUSA	17/07/2023	E 52	17/07/2026
14	GILSON GOMES DA SILVA	20/07/2023	L 100	20/07/2026
15	JENNIFER GONÇALVES SAMPAIO DA SILVA	22/07/2023	M 100	22/07/2026
16	ROBERTO FERREIRA DE ABREU	23/07/2023	M 99	23/07/2026
17	NANCY MARTINS ALMEIDA LIRA	24/07/2023	M 103	24/07/2026
18	MARLY BARBOSA RIBEIRO	24/07/2023	E 81	24/07/2026
19	ORCÍLIA DA SILVA BAIA	25/07/2023	E 85	25/07/2026
20	CELMO MORAIS PEDRO	25/07/2023	E 42	25/07/2026
21	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	30/07/2023	H 24	30/07/2026
22	JOSÉ MARIANO CUSTÓDIO	31/07/2023	E 89	31/07/2026

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.

ANDREA MARIA DOS SANTOS
Matricula 6559

ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 16 DE JUNHO DE 2026

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – 22 99248-2540